

DECISÃO COREN-AL Nº 041/2017

Homologa o Resultado das Eleições do COREN-AL, referentes ao mandato do triênio 2018/2020, Quadro I e Quadro II/III e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, em conjunto com a primeira secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Eleitoral do COREN-AL, instituída pelo Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas por meio da Portaria COREN-AL Nº 049/2017 de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do COREN-AL, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2017, quando foi homologado o resultado das eleições do Coren-AL, referentes ao mandato do triênio 2018/2020, e proclamado os eleitos naquele pleito;

CONSIDERANDO tudo mais que consta no PAD Nº 113/2017 do COREN-AL;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do Coren-AL, ocorridas nos dias 01 e 02 de outubro de 2017, para o Quadro I e para os Quadros II e III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2018 a 31/12/2020, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen Nº 523/2016.

Art. 2º - Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:

- Paulo Jorge Torres Guimarães Silva - COREN/AL N.º 205404-ENF
- Renné Cosmo da Costa - COREN/AL N.º 371396-ENF
- Regina Braga Costa - COREN/AL N.º 99439-ENF

Conselheiros Suplentes do Quadro I:

- Paula Barreto Casado de Moraes - COREN/AL N.º 170903-ENF
- Maycon Correia Máximo de Lima - COREN/AL N.º 234598-ENF
- Alexandre de Souza Lima - COREN/AL N.º 355475-ENF

Art. 2º - Proclamar, como vencedores das Eleições aos Quadros II e III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 03, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro II/III

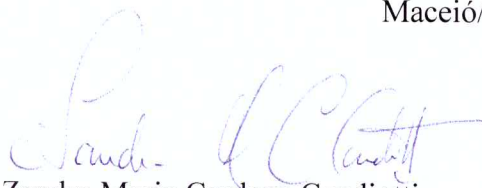
- Margarete Menezes Bispo - COREN/AL N.º 609606-TEC
- Leidjane Ferreira de Melo - COREN/AL N.º 615168-TEC

Conselheiros Suplentes do Quadro II/III

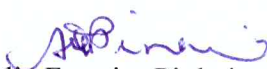
- Eluciane Soares da Luz - COREN/AL N.º 104325-TEC
- Iris Vitorino dos Santos - COREN/AL N.º 850746-TEC

Art.3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Maceió/AL, 24 de outubro de 2017.



Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente



Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária

Ata de Registro de Preços nº 40/2017 – Processo nº 1052/2017 – Pregão Eletrônico nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: LICITA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ 21.278.884/0001-10, no valor global de R\$ 27.472,40 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 21/10/2017 - Vigência: 12 meses. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – ÓRGÃO GERENCIADOR - FORNECEDOR REGISTRADO: LICITA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU. CONTRATADO: LICITA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ 21.278.884/0001-10. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de construção para a secretaria de educação para atender as necessidades do município de Traipu/AL, o Pregão Eletrônico nº 24/2017– no valor global de R\$ 27.472,40 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2017. EDUARDO TAVARES MENDES – CONTRATANTE - LICITA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP – CONTRATADA.

Ata de Registro de Preços nº 41/2017 – Processo nº 1052/2017 – Pregão Eletrônico nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: MARIA E. S. MATOS RODRIGUES ME, CNPJ 02.397.584/0001-06, no valor global de R\$ 56.679,22 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 1/10/2017 - Vigência: 12 meses. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – ÓRGÃO GERENCIADOR - FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA E. S. MATOS RODRIGUES-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU. CONTRATADO: MARIA E. S. MATOS RODRIGUES ME, CNPJ 02.397.584/0001-06. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de construção para a secretaria de educação para atender as necessidades do município de Traipu/AL, o Pregão Eletrônico nº 24/2017– no valor global de R\$ 56.679,22 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 31/12/2017. EDUARDO TAVARES MENDES – CONTRATANTE - MARIA E. S. MATOS RODRIGUES ME – CONTRATADA.

Ata de Registro de Preços nº 42/2017 – Processo nº 1052/2017 – Pregão Eletrônico nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36, no valor global de R\$ 6.533,10 (Seis mil quinhentos e trinta e três mil reais e dez centavos). Data de assinatura: 21/10/2017 - Vigência: 12 meses. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – ÓRGÃO GERENCIADOR - FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU. CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de construção para a secretaria de educação para atender as necessidades do município de Traipu/AL, o Pregão Eletrônico nº 24/2017– no valor global de R\$ 6.533,10 (Seis mil quinhentos e trinta e três mil reais e dez centavos). Vigência: 31/12/2017. EDUARDO TAVARES MENDES – CONTRATANTE - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CONTRATADA.

Ata de Registro de Preços nº 43/2017 – Processo nº 1052/2017 – Pregão Eletrônico nº 24/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.-EPP, CNPJ 07.885.913/0001-81, no valor global de R\$ 565,80 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 21/10/2017 - Vigência: 12 meses. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – ÓRGÃO GERENCIADOR - FORNECEDOR REGISTRADO: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU. CONTRATADO: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.-EPP, CNPJ 07.885.913/0001-81. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material de construção para a secretaria de educação para atender as necessidades do município de Traipu/AL, o Pregão Eletrônico nº 24/2017– no valor global de R\$ 565,80 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2017. EDUARDO TAVARES MENDES – CONTRATANTE - LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.-EPP – CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA RESULTADO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

O Município de Viçosa/AL, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento de classificação, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, cujo objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de locação, implantação, capacitação e acompanhamento de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública, transparência, planejamento e orçamento, controle de almoxarifado e patrimonial e sistema de software de fiscalização de ISSQN nas instituições financeiras (bancos comerciais) para a Administração Pública Municipal de Viçosa/AL. Foi declarada DESCLASSIFICADA, a empresa J.P. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME, CNPJ nº 26.219.852/0001-68, para o item 01 por não atender as exigências do edital; e CLASSIFICADA, a empresa TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.605.752/0001-08, para o item 02, por atender as exigências do edital. Ao tempo em que fica CONVOCADA a empresa ST CONSULTORIA LTDA., 2ª colocada no item 01, para demonstração e implantação do sistema no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação.

INFORMAÇÕES: O processo encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, situada na Rua do Centenário, 02 – Centro-Viçosa/AL.

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2017.

José Lira da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE VIÇOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 914004/2017

Modalidade: Credenciamento n.º SMS-001/2017.

Objeto: contratação de Empresas com sede no município de Viçosa/AL, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Viçosa/AL.

Data de realização: 27/10 à 09/11 de 2017; HORA 08:30h às 12:00h no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, situado à Rua do Centenário, nº 02 – Centro- Viçosa/AL. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura, no site www.vicosal.gov.br e pelo e-mail: licitvicosal@gmail.com. José Lira da Silva, Pregoeiro. Viçosa/AL, 25 de outubro de 2017.

EDITAIS E AVISOS

CÂMARA DE VEREADORES DE MATA GRANDE-AL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis). Abertura: 13 de novembro de 2017 às 10:00 horas. Local: Rua Eustáquio Malta S/nº, Centro, Mata Grande-AL. Informações: (82) 98125-5658. Mata Grande-AL, 25 de outubro de 2017. Fernando Lúcio Cavalcante Gomes – Pregoeiro

DECISÃO COREN-AL Nº 041/2017

Homologa o Resultado das Eleições do COREN-AL, referentes ao mandato do triênio 2018/2020, Quadro I e Quadro II/III e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, em conjunto com a primeira secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Eleitoral do COREN-AL, instituída pelo Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas por meio da Portaria COREN-AL Nº 049/2017 de 02 de maio de 2017; CONSIDERANDO a decisão do Plenário do COREN-AL, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2017, quando foi homologado o resultado das eleições do Coren-AL, referentes ao mandato do triênio 2018/2020, e proclamado os eleitos naquele pleito; CONSIDERANDO tudo mais que consta no PAD Nº 113/2017 do COREN-AL; DECIDE: Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições do Coren-AL, ocorridas nos dias 01 e 02 de outubro de 2017, para o Quadro I e para os Quadros II e III, referentes ao mandato correspondente ao triênio

01/01/2018 a 31/12/2020, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen Nº 523/2016. Art. 2º - Proclamar, como vencedores das Eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 02, a saber: Conselheiros Efetivos do Quadro I: Paulo Jorge Torres Guimarães Silva - COREN/AL N.º 205404-ENF; Rennê Cosmo da Costa - COREN/AL N.º 371396-ENF; Regina Braga Costa - COREN/AL N.º 99439-ENF; Conselheiros Suplentes do Quadro I: Paula Barreto Casado de Moraes - COREN/AL N.º 170903-ENF; Maycon Correia Máximo de Lima - COREN/AL N.º 234598-ENF; Alexandre de Souza Lima - COREN/AL N.º 355475-ENF. Art. 2º - Proclamar, como vencedores das Eleições aos Quadros II e III, os seguintes profissionais, todos componentes da CHAPA 03, a saber: Conselheiros Efetivos do Quadro II/III; Margarete Menezes Bispo - COREN/AL N.º 609606-TEC; Leidjane Ferreira de Melo - COREN/AL N.º 615168-TEC; Conselheiros Suplentes do Quadro II/III. Eluciane Soares da Luz - COREN/AL N.º 104325-TEC; Iris Vitorino dos Santos - COREN/AL N.º 850746-TEC. Art.3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Maceió/AL, 24 de outubro de 2017.

Zandra Maria C. Candiotti
Presidente

Ana Claudia F. Pinheiro Coutinho
Secretária

CILEL COMERCIO E INDUSTRIA DE LAGES EIRELI, empresa com sede na Rodovia AL 110, nº 1168 KM 68, bairro Nova Esperança, Cep: 57.304-820, município de Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.380.887/0001-70, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação para a Fabricação de tetafos de cimento para uso na construção no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

J S MADEIRO E TRANSPORTES - ME, no CNPJ sob nº 05.407.244/0001-07, estabelecida na Rua Manoel Augusto de Almeida, 90, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna publico que requereu ao IMA/AL, Licença de Operação para exploração de Areia na Fazenda Império das Graças de Deus, Zona Rural, Junqueiro-AL, de acordo com a Lei 6.787/2006.

JANAÍNA GREGÓRIO E ABREU – JBA DEDETIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.723.120/0001-10, localizada na Rua Palmeira, nº 144a, Cidade Universitária, com atividade de Imunização e Controle de Pragas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação.

AUTO POSTO JANGADEIROS LTDA firma estabelecida na RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº460, LETRA A, PAJUÇARA, MACEIÓ AL, CEP: 57.030-010, inscrita no CNPJ: 19.053.801/0001-43, com ramo de atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

MENOR PREÇO ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de 01 (Uma) Máquina Tipo-Druga para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Autarquia, Rua Frederico Maia, 54, Centro – Viçosa/AL, dia 10 de novembro de 2017 às 09:00h (Horário local). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei n.º 123/06, e Lei n.º 8.666/93 e demais alterações; INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 11h na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e pelo e-mail: licitacaosaae.vicosa@outlook.com.

Viçosa/AL, 25 de outubro de 2017. Edjane Alves da Silva - Pregoeira

O CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 28.164.941/0001-80, localizada à Rodovia AL 110, nº 670 – Lote 07 – Quadra A. Canafistula, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença Prévia, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

O AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 28.683.318/0001-33, localizada à Rodovia AL 220, nº 9.257, Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença Prévia, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

O AUTO POSTO AL LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 24.083.322/0001-00, localizada à Avenida Enivaldo De oliveira Almeida (AL 110), S/N – Lote 01, Canafistula, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença de Instalação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

O QUEBRANGULO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 27.879.506/0001-79, localizada à Rodovia AL 210, s/n, Centro, Quebrangulo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização de sua Licença de Instalação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A QUITÉRIA DE ALMEIDA SANTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ 11.820.833/0003-87, localizada à Avenida Antonio Custódio Porto, nº 230, Centro, São Sebastião/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados.

MSL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. situada na Fazenda Thormes de Pratagimirim, Zona Rural, Rio Largo/AL. Inscrita no CNPJ nº. 12.215.165/0001-60, atuando no ramo de compra e venda de imóveis próprios, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Licença de Instalação do empreendimento denominado Cidade Jardim II a ser localizado na Fazenda Boa Fortuna – Santa Rosa em Rio Largo/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS RUA DONA TEREZA DE AZEVEDO, Nº 1.526 – PINHEIRO – MACEIÓ/AL Resolução Nº 282, de 20/10/2017

Dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições da Ouvidoria do CRCAL, instituída pelo artigo 17 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de criação desse mecanismo de comunicação entre os cidadãos e o CRCAL;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as atribuições da Ouvidoria do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

Art. 2º A Ouvidoria do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o CRCAL, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho.

Art. 3º A Ouvidoria é integrada pelo Ouvidor Geral e o Ouvidor Assistente, a serem nomeados conforme normativas constantes nesta Resolução, devidamente aprovada em Plenária.

Parágrafo primeiro - A função de Ouvidor Geral e do Ouvidor Assistente será exercida por Conselheiros designados pela Presidência, para o período de um ano, admitida a recondução. A nomeação será procedida por meio de portaria, a qual será homologada no Plenário do CRCAL.

Parágrafo segundo - Como órgão auxiliar, poderá ser convocado pela Presidência para participar de reuniões do Conselho Diretor.

Parágrafo terceiro - O Ouvidor do CRCAL exercerá a direção das atividades da Ouvidoria.

Art. 4º Compete à Ouvidoria do CRCAL:

I - receber consultas, diligenciar junto aos setores administrativos competentes e prestar informações e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos do CRCAL;

II - receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Conselho e encaminhar tais manifestações aos setores administrativos competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas;

III - promover a interação com os departamentos que integram o Conselho, visando o atendimento das demandas recebidas e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

IV - sugerir a adoção de medidas administrativas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos;

V - apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e providências adotadas;

VI - encaminhar ao Plenário do CRCAL relatório trimestral das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.